



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.363 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município perde um dos grandes valores da vida administrativa e política, por sua incontestável liderança e invulgar visão dos problemas da Estância para os quais jamais deixou de encontrar a solução mais humana e justa;

CONSIDERANDO que ao lado de suas atividades como Locutor e Cronista dos mais lúcidos, realizou memoráveis Campanhas em favor dos deficientes físicos, que marcaram a sua presença decisiva e atuante a serviço da comunidade;

CONSIDERANDO que como Vereador, desde sua expressiva votação no último pleito, - sempre procurou defender - fiel ao mandato eletivo, com ardor e dinamismo - a população pobre da Estância;

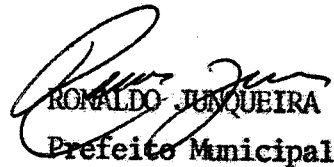
CONSIDERANDO que, seu prematuro desaparecimento, causou impacto à população, que o admirava pela coragem, espírito de luta e inegável afeição à terra natal;

CONSIDERANDO que o poder público tem o dever de interpretar os sentimentos daqueles que pontificaram pelo exemplo de trabalho,

D E C R E T A :

ART. 1º - Luto oficial, pelo prazo de 3 (três) dias, face ao infausto passamento do ilustre homem público EDUARDO FERNANDO DELDUQUE DE PAIVA, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
